

Tom 5 de Maio de 1952
Lei nº 8/52.

O Senhor Hehri Nunes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 32, parágrafo 6º, de 17 de setembro de 1947: (Lei Organica dos Municipios)

Faço saber, que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a conceder ao Hospital Santa Isabel, de Taubaté, no corrente exercício, um auxílio de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) pago trimestralmente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da Auxílios e Subsídios, consignadas no Orçamento e suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Hehri Nunes de Souza
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara

a) Severgildo Dias Vieira
Secretário da Câmara